

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 14.703/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 89, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.025/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA

MATRÍCULA

FUNÇÃO

SECRETARIA

PERÍODO

DE GOZO

Adriana Cristina Santos Bernardes

26.667-1

Encarregada da Seção de Controle e Avaliação da Assistência

SEMUS

De 09/04/2018

a 05/10/2018

Giselle Messias Uba

26.144-4

TNS/ES/Dentista

SEMUS

De 22/03/2018

a 17/09/2018

Luciene Caldonazo Braga Bento

25.674-4

Agente Comunitário de Saúde

SEMUS

De 16/04/2018

a 12/10/2018

Michelli Helena da Silva Pereira

29.289-9

Professor PII

SEDUC

De 14/04/2018

a 10/10/2018

Taís Vitar Zacaroni de Carvalho

28.973-5

Auxiliar de Serviços Públicos / Capinador

SOSUB

De 09/04/2018

a 05/10/2018

Trícia Carla Bernardo Antonio

24.583-5

Oficial de Administração

SEMUS

De 23/04/2018

a 19/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO KUROKI TAKEISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MÁRIO DE CARVALHO TERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSANA APARECIDA CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUIZ ROBERTO PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS